



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 09 DE  
OUTUBRO DE 2001:-----**

----- Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm<sup>o</sup>. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng<sup>o</sup>. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng<sup>o</sup>. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma correcção feita pelo sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Carlos Caiado, no tocante à última linha, da primeira página onde diz: “votos contra 3, do sr. Presidente e Vereadores Dr. Agostinho Silva e Eng<sup>o</sup>. Hilário Petronilho”, deve dizer: “votos contra: 3, do sr. Presidente e Vereadores Dr. Agostinho Silva e Eng<sup>o</sup>. Carlos Caiado”, tendo-se registado 1 abstenção do sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Hilário Petronilho. Também o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo fez uma correcção, no tocante ao conteúdo da linha 8, da página 2 onde diz: “*Também o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo declarou quem sempre defendeu que as coisas deviam ter rosto e, como tal, deveriam sempre conduzir a que os vindouros ficassem esclarecidos dessas posições que cada um toma, por isso, tomava as posições que achava mais coerentes*”, deve dizer: “Também o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo declarou quem sempre defendeu que as coisas deviam ter rosto e, como tal, deveriam sempre conduzir a que os vindouros ficassem esclarecidos das posições que cada um toma, por isso, tomava as posições que achava mais correctas e que as mesmas eram todas coerentes umas com as outras”. Igualmente, fez uma correcção ao conteúdo das linhas 10 e 11, da página 7, porquanto onde se diz: “*O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Virgílio Cravo Roxo refez os pedidos por si*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*anteriormente apresentados, apresentando à mesa a carta escrita”, deve dizer-se: “O sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo refez os pedidos e apresentou à mesa uma carta escrita”.*-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS : -----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Vereador, Dr. Mário Ribeiro Maduro.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 189, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 35.647.042\$40 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois escudos e quarenta centavos).-----

**----- PAGAMENTOS: -----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs. 2374 a 2387 na importância global de 3.788.784\$00 ( três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo.-----

**----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2354, 2356 E 2360, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 35.000\$00, 42.500\$00 E 258.000\$00: Ratificar os**

**despachos dos Ex.ºs. srs. Presidente e Vice- Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2354, na importância de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos), a “João Miranda Facão.”; 2356, na importância de 42.500\$00 (quarenta e dois mil e quinhentos escudos), a “Vista Alegre, Ld.ª.”; e 2360, na importância de 258.000\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil escudos), a “Nova Variante – Comercialização de Livros, Ld.ª.” . A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo.-----**

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- O sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo apresentou o seguinte texto escrito: “*Sr. Presidente: Como anunciei na última reunião deste executivo e simplesmente porque o prometido é devido, vou dar a*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*resposta que me merece o comentário que o senhor Vereador Dr. Agostinho Silva proferiu, logo após a minha intervenção, face ao indeferimento dos requerimentos aqui apresentados na reunião de Agosto 21, p.p. pelos Vereadores do Partido Social Democrata.-----*

*----- Começo por dizer, primeiramente, que o Senhor Vereador Dr. Agostinho Silva FALTOU À VERDADE quando referiu o nome do Sr. Presidente como autor do despacho aos requerimentos. O despacho, como se poderá constatar na consulta do ofício que transmitiu o indeferimento (of. 4870 de 2001, Setembro 11), é do Sr. Vereador, o que quer dizer, NÃO FOI DO SR. PRESIDENTE!-----*

*----- E depois, também, dizer, que iniciei, esta minha intervenção da maneira como o fiz, porque a expectativa que me foi criada para lhe responder, gorou-se, em parte, uma vez que, o que foi exposto, no início da intervenção de Sr, Vereador, e que a acta acabou por não lhe dar relevo, era a causa próxima do que pretendia, não só, desmentir, como também contradizer!-----*

*----- O desvirtuar quase permanente do que, aqui, por vezes, deixei dito, apenas possível de ficar totalmente corrigido várias reuniões depois, ou mesmo, não possíveis de corrigir, por falta deste ou por falta daquele elemento e até, por vezes, ainda subvertido, foram a razão porque anunciei que faria esta resposta por escrito, de modo a que não sofra qualquer desvio!-----*

*----- Lembro-lhe, agora, Sr. Vereador, Dr. Agostinho Silva, que iniciou o seu comentário, ACUSANDO-ME DE FALTA DE COERÊNCIA!-----*

*----- Provavelmente, fez isso, por se sentir atingido pelas palavras que eu tinha proferido, anteriormente, a dado passo da correcção do texto proposto para a acta, ao afirmar que “tomava sempre as posições que achava mais correctas e que as mesmas eram todas coerentes umas com as outras”.-----*

*----- Tendo presente, o que o Sr. Vereador tinha dito, um pouco antes dessa altura e a posição que tinha tomado na votação que se lhe seguiu, não poderia tomar outra atitude, senão responder à Câmara, da maneira como o fiz, de modo a poder vir a DENUNCIAR, nomeadamente, O SEU DESPREZO PELA DITA COERÊNCIA, coerência que deveria acompanhar todas as posições por cada um de nós tomadas, dentro ou fora desta sala!-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Recordo o que diz a acta da última reunião na página 1 de 21, linha 19 a linha 21, e cito o que disse o Sr. vereador "...não percebia a pertinência de figurar o nome na acta, ... não vendo, contudo, problema em que ele possa figurar."* (localizando no tempo, tratava-se de uma referência ao nome do munícipe, Sr. Mário Arrais, que interveio na R.C. de Agosto 21, p.p., a respeito da aquisição de um prédio urbano, sito no lugar do Cabeço de Mira).-----

----- *Na mesma página, linha 26, aquando o Sr. Presidente achou por bem sujeitar á aprovação a pretendida correcção, contabilizados os votos, registou-se, uma abstenção, três votos a favor e três votos contra. Um destes votos é seu Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva!*-----

----- *Para que fique a constar de forma clara, eu, na altura devida, apresentei, tanto a razão porque achava que deveria ser mencionado o nome do munícipe na acta, como a justificação da mesma, nos termos em que a acta as apresenta.*-----

----- *Não o veio a constar, não por que tivesse havido alguma razão manifestada, mas apenas porque se pretendeu que ficasse entendível aos Mirenses que seriam uma multidão de munícipes e que esses munícipes até teriam usado da palavra, imagine-se, em tom irónico!*-----

----- *Não é necessário, no executivo da Câmara Municipal de Mira, haver razão para as situações ocorrerem. Bastam, que tenham a vontade de acontecerem, por parte do Sr. Presidente da Câmara!*-----

----- *Ora, e voltando a si, Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, o que seria normal concluir, pelo seu lado, é que não vendo problema em que ele (nome) pudesse figurar, tomasse uma posição condizente com o que tinha deixado dito!. Ao arrepio de tudo, o Sr. Vereador votou contra!*-----

----- *Provavelmente, não se apercebeu do que disse ou, então, o sentido do seu voto fugiu ao seu controlo!*-----

----- *Ou, então, deixo-lhe a pergunta – Isto será coerência?*-----

----- *Eu a isto dou-lhe outro nome! Chamo-lhe, "OBEDIÊNCIA CEGA"*-----

----- *Quanto ao restante do que afirmou no seu comentário apenas lhe vou referir que:*-----

----- *apenas parte do que é pedido, está nas actas, mas não é possível retirar delas qualquer documento. Por outro lado, e mais uma vez, os meios e o apoio pessoal necessários ao exercício do nosso mandato,*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Vereadores da oposição, devem ser assegurados pelo Sr. Presidente da Câmara (n.º 5 do artigo 73º da Lei 169/99 de 18 de Setembro)-----*

*----- o que diz sobre abertura de propostas, desconheço que alguma vez estivessem passado pelo executivo!. Pelo menos, no últimos cerca de dezanove meses, não passaram(!), o que é um caso bem relevante e marcante da transparência(?) do órgão de gestão nestes actos!. Deixo-lhe a pergunta – Quantos segundos perdeu este executivo, aqui reunido, a abrir envelopes? -----*

*----- Quanto às actas serem públicas e do conhecimento de TODOS OS MUNÍCIPES. Deixo-lhe também a pergunta – Está seguro do que afirma?. Onde foram ou estão afixadas as actas? Que sondagem lhe deu esse resultado?. -----*

*----- Digo-lhe, Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que, nem de perto nem de longe, é verdade o que afirma a este respeito!”-----*

*----- No uso do direito de resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, disse que não iria sequer discutir o que era ou não era coerência mas que, sempre dizia que, no tocante ao despacho do sr. Presidente, ele tinha sido, de facto da autoria do sr. Presidente, tendo-se apenas limitado, no uso da delegação de competências, a assinar o respectivo ofício. Quanto à abertura de propostas, disse que existia um comissão nomeada pelo Executivo Camarário para esse efeito. Disse também que o que se estava a passar mais não era do que uma tentativa de denegrir e de busca de protagonismo pessoal. -----*

*----- O sr. Presidente interrompeu, dizendo que não permitiria que se entrasse em diálogo, correndo mesmo o risco de voltar a ser apelidado como já tinha sido anteriormente. Disse ainda para os senhores Vereadores apresentarem as suas ideias directamente para quem tem que lavrar as actas e não uns para os outros. -----*

*----- O sr. vereador Engº. Cravo Roxo disse que pretendia intervir mas que o sr. Presidente não permitia, uma vez que aquele local não era nenhum Tribunal, no entanto disse ainda que era coerente que em todos os Executivos a abertura de propostas fosse feita perante o Órgão reunido, como, aliás, tinha já sido prática na Câmara Municipal de Mira. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio, de seguida, o sr. Presidente da Câmara para dizer que, para além de constituírem um Executivo Camarário, todos se conheciam entre si, por serem de uma terra pequena e, novamente, não podia aceitar que houvessem situações menos claras, quanto à respeitabilidade que é devida entre todos; que, quando o sr. Vereador falava em “obediência cega”, não era nada agradável, nem respeitável de uns para com os outros e estava a ofendê-lo a ele e a todo o Executivo; que, se quisesse dizer coisas desagradáveis também as sabia escrever para depois as proferir. Perguntou depois ao sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Cravo Roxo se achava que o Presidente da Câmara era antidemocrático; se achava que algum Vereador lhe obedecia cegamente; se tinham sido essas as regras ensinadas pelos seus antepassados; se, o que estava a ser discutido teria alguma coisa a ver com a alternativa para o futuro do concelho. Afirmou, também, que não se estava ali a coarctar nada e que esperava que não pegassem em frases desgarradas como aquela que ficará para a história; que, o que ficará para a história não-de ser coisas mais importantes; que, não havia ali ninguém que estivesse a fugir às normas de respeitabilidade e de bom senso; que, era legítimo que houvesse algum calor, por se estar em vésperas de eleições, no entanto, tinha sempre que presidir o bom senso. -----

----- Seguidamente, pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi lido um texto do seguinte teor: *“Em artigo de opinião publicado no jornal “A Voz de Mira”, de 6 de Setembro de 2001, página 6, intitulado “Um modelo de “negócio” da Câmara”, assinado por Luis Carlos Balseiro, são proferidas múltiplas acusações com destaque para as referentes a empreitada relativa à construção do edifício da Casa Municipal da Música. Por se tratarem de afirmações gravosas e ofensivas que procuram pôr em causa todo o Executivo camarário, propõe-se que se processe judicialmente, o autor do supramencionado artigo. Mentiras e injúrias que foram claramente desmascaradas e até admitidas pelo próprio autor, sem ter havido qualquer forma de retratamento: “(...) poderá ter havido no referido artigo algumas falhas e algumas informações que não tenham sido bem analisadas, mas o que está dito está dito, não há que fazer! (...)”.* -----

----- O mesmo sr. Vereador continuou, dizendo: “Diz o artigo assinado pelo sr. deputado Luis Balseiro: *“Decidiu o actual Executivo Camarário dotar o concelho de uma “Casa da Música”. Contactou uma*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*empresa para o efeito e esta apresentou o respectivo “caderno de encargos”, no valor de 69 mil contos, de imediato aceite pela Câmara...” É MENTIRA! A empresa não apresentou qualquer caderno de encargos. As empresas não apresentam cadernos de encargos. O dono da obra apresenta cadernos de encargos, as empresas propostas. Diz ainda a seguir: “...Numa gestão transparente, sem favoritismos, era obrigação do Executivo Camarário, abrir CONCURSO PÚBLICO para execução da obra. Não o fez...” É MENTIRA! Foi feito concurso, melhor, foram abertos dois concursos públicos. Em concursos públicos não se convida ninguém. Podem concorrer empreiteiros nacionais ou estrangeiros, desde que tenham alvarás. A seguir diz: “ ... sem alteração de mais uma vírgula, apresenta o processo exactamente com o mesmo caderno de encargos...” É MENTIRA! O caderno de encargos foi alterado, pela alteração da Lei e pela retirada de dois pontos. Aliás, não há preço GLOBAL. O preço final é a soma dos preços unitários, cada preço é uma tarefa ou um trabalho específico dentro duma EMPREITADA. Em conclusão: O sr. deputado Prof. Luis Balseiro, assinou um artigo para a “VOZ DE MIRA”, com fins meramente politiqueros e quis atacar, da forma mais vil, dizendo que somos DESONESTOS. Aliás, na linha do que vem seguindo desde sempre, o que fica muito mal a um deputado da Assembleia Municipal e Professor do Ensino Básico. Quis apelar-nos de desonestos mas ele é que o foi, como aliás se pode provar facilmente. O sr. deputado não dá qualquer contributo, apenas procura insultar, E, a única coisa que nós queríamos era construir a “casa da Música”. Esse é o nosso único objectivo, dotar o concelho das estruturas que são necessárias. Esperamos da oposição, uma crítica séria, com contributos sérios. Afinal, fica-se pelos ataques pessoais, não sabendo minimamente, como funcionam as coisas, fazendo artigos patéticos, sem nexos e cheios de aldrabices. Nós compreendemos esta ânsia, a 3 meses das eleições, mas não digam mais aldrabices e mentiras. O Executivo apresenta as contas sempre que a Lei o exigir e fã-lo com rigor e transparência. Toda a gente sente Mira com sintomas de progresso. Só certos senhores os tentam envenenar com mentiras.-----*

*----- Seguidamente, apresentou a seguinte informação prestada pela Divisão de Obras Municipais, da Autarquia: “Empreitada da obra de construção do edifício da Casa Municipal da Música: procedimento adoptado: 11 de Janeiro de 2000 - Aprovação do projecto de arquitectura referente ao edifício da Casa da*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Música da autoria do Gabinete de Projectos “Planética – Projectos e Construções” apresentado pela Banda Filarmónica de Mira em Reunião de Câmara; 27 de Junho de 2000 - Aprovação de Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Mapa de medições e projectos da especialidade da firma Planética e Abertura de concurso Público em Reunião de Câmara; 19 de Julho de 2000 - Publicação no Diário da República do Anúncio do Concurso Público Casa da Musica com o preço base de 45.000.000\$00, podendo concorrer todas as empresas nacionais ou estrangeiras em posse do alvará especificado no Programa de Concurso no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação; 27 de Julho de 2000 - Publicação do anúncio do concurso no Jornal de Noticias; 28 de Julho de 2000 - Publicação do anúncio do concurso no Diário de Coimbra; Dia 21 de Agosto de 2000 - Abertura de propostas, tendo sido admitidos a concurso todas as seguintes empresas que apresentaram proposta nomeadamente: Viana & Conde SA – Empresa de Construção e Obras Públicas, sediada na Rua da Estação, em Granja do Ulmeiro, Concelho de Soure com o valor de 69.010.689\$00; Construções Marvoense, L.da, sediada em Ventosa do Bairro – Mealhada com o valor de 68.098.635\$00. Análise de propostas pela Comissão de Análise nomeada e elaboração do respectivo relatório em que classifica as propostas de acordo com os critérios de avaliação definidos no Programa de Concurso nomeadamente: Valor técnico: 45%; Preço: 35%; Prazo de execução: 20%; 30 de Outubro de 2000 - Audiência prévia por escrito a todos os concorrentes sobre o Relatório da Comissão de Análise sendo aceites reclamações no prazo de 10 dias após recepção do nosso ofício, acompanhado do relatório da Comissão de Análise. 14 de Novembro de 2000 - Não havendo qualquer reclamação ao relatório o mesmo foi apreciado em reunião de Câmara tendo o mesmo sido aprovado ficando as propostas classificadas pela seguinte ordem: 1.º - Construções Marvoense L.da ; 2.º Viana & Conde S.A. Adjudicação da empreitada à proposta classificada em 1.º lugar: Construções Marvoense L.da pelo valor de 68.098.635\$00. 17 de Janeiro 2001 - Envio do processo para Tribunal de Contas . Processo recusado do Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 2001 com base no art.º 107 do Decreto Lei 59/99 que refere que “o dono da obra não pode adjudicar a empreitada quando todas as propostas ou a mais conveniente ofereçam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso. Na ausência de um critério quantitativo que estabeleça quanto é que esse preço é



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

consideravelmente superior ao preço base, tem este Tribunal vindo a suprir essa omissão recorrendo à percentagem fixada como limite para os Trabalhos a Mais ou seja 25%”. 26 de Março de 2001 - Recurso da Câmara Municipal de Mira ao Tribunal de Contas com o pressuposto de que a recusa do Tribunal se baseou em critérios subjectivos e não quantificado na legislação existente tendo sido cumprida toda a legislação existente referente a procedimentos de adjudicações de empreitadas. 24 de Abril de 2001 – Recusa do Visto da Empreitada por Acórdão do Tribunal de Contas. Execução de novo programa de Concurso e Caderno de Encargos tendo em conta a Portaria n.º 104/2001 que aprova novas minutas destes documentos. Foram retirados do mapa de medições da empreitada o capítulo 6.4.1 e 6.5.1 referentes a trabalho de revestimento de pisos em madeira. Reunião de 27 de Março de 2001 - Aprovação de Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Mapa de medições. Abertura de novo concurso Público pelo preço base de 68.098.635\$00 e anulação de concurso anterior . 26 de Abril de 2001 – publicação no Diário da República do Concurso Público Casa da Musica podendo concorrer todas as empresas nacionais ou estrangeiras em posse do alvará especificado no Programa de Concurso no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação. 01 de Junho de 2001 – Publicação do anuncio do concurso no Jornal de Noticias. 01 de Junho de 2001 – Publicação do anuncio do concurso no Diário de Coimbra . 19 de Junho de 2001 – Abertura de propostas pela Comissão nomeada tendo sido admitidos a concurso as seguintes empresas: António Madeira Gouveia & Filhos, L.da sediada em Santa Ovaia – Oliveira do Hospital e Haparalela – Construções L.da, sediada na Quinta de Sandelgas em Coimbra com o valor de 61.366.073\$00, mais Iva; Viana & Conde, SA – Empresa de Construção e Obras Públicas, sediada em Granja do Ulmeiro – Soure com o valor de 62.154.620\$00; Construções Marvoense, L.da sediada em Ventosa do Bairro com o valor de 59.898.260\$00; Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, L.da sediada em Alameda dos Bombeiros Voluntários Bloco 1-2.º Esq. – Anadia com o valor de 65.172.700\$00; Ramos Catarino, SA – Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, sediada em Febres – Cantanhede com o valor de 63.731.232\$00. Análise de propostas pela Comissão de Análise pela Comissão de Análise nomeada e elaboração do respectivo relatório em que classifica as propostas de acordo com os critérios de avaliação definidos no Programa de Concurso nomeadamente: Valor Técnico: 45%; Preço: 35%; Prazo de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

execução: 20% . 16 de Julho 2001 - Audiência prévia a todos os concorrentes admitidos sobre o Relatório da Comissão de Análise sendo aceites reclamações no prazo de 10 dias após recepção do ofício acompanhado do relatório da Comissão de Análise. Reclamação a este relatório feita pela firma AMG – António M. Gouveia & Filhos, L.da na qual esta firma diz que: “ A apresentação de uma proposta com prazo inferior ao prazo máximo trata-se da concretização de uma proposta condicionada. É obrigatório e nunca dispensável a apresentação de uma proposta base pelos concorrentes que apresentarem uma Proposta condicionada, conforme Anúncio e Programa de Concurso. 03 de Agosto 2001 - Execução de Relatório Final pela Comissão de Análise em que não dá provimento da reclamação apontada e mantém a classificação dos concorrentes referidos no relatório inicial ficando as propostas classificadas pela seguinte ordem: 1.º Construções Marvoense L.da – 91; 2.º Viana e Conde – 85; 3.º Ramos Catarino – 84; 4.º AMG – 80; 5.º Socertima – Excluída por falta de preço unitário. 21 de Agosto de 2001 - aprovação de relatório final e adjudicação da Empreitada de Construção da Casa da Música à firma Construções Marvoense, L.da pelo valor de 59.898.260\$00”. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha disse que, sendo artigo de jornal, a resposta deve ser dada pelos mesmos meios, isto é, através do jornal; que, um artigo ofensivo para o PSD (“rosa vermelha”), publicado em jornal irá ser desmentido também no jornal; que, o autor do artigo tinha já sido confrontado perante a Assembleia Municipal e tinha até aceite algumas críticas e, como tal, votava contra o processo judicial. Diferente opinião foi manifestada pelo sr. Vereador Engº. Cravo Roxo que disse que se existisse matéria devia avançar-se com o processo, porquanto não concordava que fossem publicadas mentiras. Também o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado disse que concordava, por um lado, com o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, dada a altura dos acontecimentos mas que, por outro lado, uma vez que o sr. deputado Luis Balseiro tinha sido confrontado na Assembleia Municipal com o assunto e não tinha assumido que se tinha enganado, concordava plenamente com o accionamento do processo judicial. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva referiu que concordava, em parte, com o que tinha sido dito pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, no tocante à resposta através do jornal, todavia as afirmações eram muito graves, contendo, designadamente, difamações a todo o Executivo e não só ao Presidente ou



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores, desde logo o próprio título “um modelo de “negócio” da Câmara”. Depois, propôs que saísse para o jornal um comunicado do Executivo, com base no que atrás ficou exarado, bem como na informação técnica prestada-----

----- O sr. Presidente usou da palavra para dizer que tudo o que fora dito entroncava na ideia por si já exposta, de princípios de respeitabilidade que devem ser cumpridos; que, também concordava com a opinião do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha; que haviam artigos que não ofendiam mas o que diriam os munícipes de um artigo daqueles? que conceito farão do Executivo?; que, se o Executivo tivesse “metido o pé na argola” e o artigo fosse verdadeiro, de cadeia a perda de mandato tudo era possível; que o artigo punha em causa, além do Executivo também funcionários, designadamente, Chefes de Divisão e, por uma questão de coerência, tinha de concordar com a posição do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva. ----

----- Posta à votação, a proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, foi a mesma aprovada com 1 voto contra do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha; 1 abstenção do sr. Vereador Engº. Hilário Petronilho e 4 votos a favor do sr. Presidente da Câmara e Vereadores, Dr. Agostinho Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. Cravo Roxo. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, Ofício nº. 1049, de 01.09.20, solicitando passe escolar gratuito para o aluno **Patrício Pacheco**, à semelhança do ano anterior. **Deliberado conceder o passe solicitado, nos mesmos moldes do ano lectivo transacto.** -----

----- De **ERNESTO ALVES PINTO & Cª., Ldª.**, com sede em Oliveira do Hospital, ofício datado de 01.10.04, solicitando a prorrogação, por 100 dias, até 31.10.2001, do prazo de execução da empreitada da obra de abastecimento de água ao sector nascente do concelho de Mira – 4ª. fase, justificada pela execução de trabalhos a mais. **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo pretendida.**-----

----- De **ERNESTO ALVES PINTO & Cª., Ldª.**, com sede em Oliveira do Hospital, ofício datado de 01.10.04, solicitando a prorrogação até 31.10.2001, do prazo de execução da empreitada da obra de abastecimento de água ao Marco Soalheiro e Zona Industrial, justificada pela execução de trabalhos a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

mais e indefinição na execução de outros trabalhos **Deliberado autorizar a prorrogação do prazo pretendida.**-----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

---- De **PAULO JORGE DOMINGUES ESTEVÃO**, residente em Mira, requerimento registado em 18 de Setembro findo, solicitando o adiamento, por mais algum tempo, do início do processo de aquisição de lote no Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, dadas as dificuldades económicas do seu agregado familiar. **Deliberado autorizar o reinício do processo de aquisição do lote nº. 32 do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, dadas as razões invocadas, face à informação da Técnica Superior de Serviço Social, da Autarquia e tendo em conta que não se procedeu à transmissão da posse e, do mesmo passo, autorizar o sr. Presidente da Câmara a outorgar a respectiva escritura de compra e venda, subordinada às cláusulas insertas na deliberação camarária de 26 de Junho do corrente ano.**-----

---- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

---- De **JOÃO MANUEL CONCEIÇÃO DA SILVA**, residente na Rua do Matadouro, em Mira, requerimento entrado em 09 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de anexo, que pretende levar a efeito no mencionado local. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.03.**-----

---- De **MANUEL MIRANDA FERREIRO**, residente em Vila Nova de Paiva, requerimento datado de 18 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 36 meses, para obras de construção de habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito em Quintal da Fonte – Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.27. -----**

----- De **ALBERTO DE ALMEIDA PÁSCOA**, residente na Lagoa de Mira, requerimento datado de 03 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de alterações referente a construção de edifício de habitação e comércio que pretende levar a efeito na localidade de Lagoa - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.03. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.** -----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, LDª.**, com sede em Mira, requerimento datado de 04 de Junho findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de habitação e muro de vedação, que pretende levar a efeito na Rua da Fonte – Corga - Mira (lote nº. 4), dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.09.27.** -----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, LDª.**, com sede em Mira, requerimento datado de 04 de Junho findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de habitação e muro de vedação, que pretende levar a efeito na Rua da Fonte – Corga - Mira (lote nº. 3), dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.09.27.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Mira, requerimento datado de 19 de Maio findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de habitação e muro de vedação, que pretende levar a efeito na Rua da Fonte – Corga - Mira (lote nº. 1), dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.09.27.** -----

----- De **MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA e MARIDO**, residentes em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 24 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia e anexos, bem como demolição de construção antiga, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.03.** -----

----- De **ARTUR JORGE MADURO DE MIRANDA**, residente em Portomar, requerimento datado de 07 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua da Fábrica, dita localidade de Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.10.03.** -----

----- De **FIRMINO DE CARVALHO e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 30 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de anexos, que pretendem levar a efeito em Cabeço – Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade as informações dos Serviços**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.09.27. -----**

----- De **VITOR MANUEL GONZALEZ ROSETE**, residente em Coimbra, requerimento datado de 16 de Maio findo, solicitando a revalidação do processo de obras referente a remodelação e ampliação de edifício que possui na Praia de Mira. **Deliberado autorizar a recuperação e o reatamento do processo de obras, aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, de 01.10.02, exarada no verso da petição. -----**

----- De **FIRMINO DE CARVALHO e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes – Seixo, requerimento datado de 14 de Setembro de 2001, solicitando a legalização de habitação construída anteriormente a 1958. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, de 01.10.02, exarada na petição. -----**

----- De **MÁRIO DE MIRANDA SILVA**, residente em Castro Daire, requerimento datado de 15 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de recuperação e reconstrução de edifício, que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao parecer do ICERR, emitido em 29 de Março findo, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 01.04.07. -----**

----- De **LEAL & SOARES, Lda.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 12 de Junho findo, solicitando emissão de nova certidão de localização sobre o projecto de alteração e ampliação, de acordo com o solicitado pelo Ministério da Economia, em substituição da certidão anteriormente emitida. **Deliberado autorizar a emissão da certidão pretendida, face à informação da DPGU, de 01.09.28. -----**

----- De **JOÃO MANUEL BARRETO GONÇALVES**, residente em Agualva, requerimento datado de 05 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

muro de vedação, que pretende levar a efeito em Leitões. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.01.**-----

----- De **CARLOS MANUEL SEMIÃO DE JESUS**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 20 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.27.**-----

----- De **MARIA AMÉLIA PEREIRA NICOLAU**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 21 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.27.**-----

----- De **EMÍDIO SANTOS ANDRÉ**, residente em Cavadas - Mira, requerimento datado de 29 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de loteamento que pretende levar a efeito em Cavadas - Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.01.**-----

----- De **MANUEL ARTUR RODRIGUES**, residente em França, requerimento datado de 17 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de empreendimento turístico, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado informar o requerente, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.09.28.**-----

----- De **TIBÉRIO FANECA**, residente em Venezuela, requerimento datado de 17 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de espaço comercial, que pretende levar a efeito em EN 109 - Seixo. **Deliberado informar o requerente de que deverá apresentar elementos necessários à avaliação da pretensão, designadamente especificação, caracterização e dimensionamento dos espaços comerciais, de conformidade com a informação do Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, de 01.09.28.**-----

----- De **MÁRIO DE JESUS LOPES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 20 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova, que pretende levar a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

efeito na referida localidade. **Deliberado informar o requerente, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.02.**-----

---- De **AMÉRICO RIBEIRO MAÇARICO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 27 de Agosto findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio que possui na referida localidade, consubstanciadas no restauro do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.03.** -----

---- De **MANUEL DE OLIVEIRA SOUSA JANEIRO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Setembro findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio que possui na referida localidade, consubstanciadas na limpeza de paredes e pinturas **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.03.** -----

---- De **FERNANDO MARQUES COQUIM**, residente na Lentisqueira, requerimento datado de 04 de Setembro findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio que possui na localidade da Praia de Mira, consubstanciadas no reboco, pinturas, substituição de madeiras e telhas do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.08.** -----

---- De **AMÂNDIO DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Presa - Mira, requerimento datado de 28 de Agosto findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição de telhas e madeiras. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.03.** -----

---- De **MARIA DE LURDES DOS SANTOS MADURO**, residente em Mira, requerimento datado de 25 de Setembro findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença, que pretende levar a efeito no prédio que possui na referida localidade, consubstanciadas no reboco, pinturas no muro de vedação frontal à sua habitação, bem como substituição do portão de entrada. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, face à informação da DPGU, de 01.10.03.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **EMÍLIA MARQUES**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Outubro corrente, solicitando licença para ocupação da via pública, nos termos da licença n.º 3/01, emitida em 20.03.2001, cuja fotocópia anexa. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, de 01.10.03.**-----

----- De **MARIA LURDES JESUS OLIVEIRA**, residente na localidade do Cabeço, requerimento datado de 28 de Setembro findo, solicitando autorização para substituição do industrial de construção civil solicitando autorização para substituição do Industrial de Construção Civil para conclusão de habitação que traz em construção na mencionada localidade, em virtude de ter rescindido contrato com o anterior construtor. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.10.03.**-----

----- De “**TÁBUA MOURA, CARPINTARIAS, Ld.ª**.” com sede na Zona Industrial de Mira, no lote n.º 16, requerimento datado de 04 de Outubro corrente, solicitando emissão de certidão de aprovação de localização de estabelecimento industrial, para efeitos de licenciamento do mesmo junto do Ministério da Economia. **Deliberado emitir a certidão pretendida, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.08, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **JOSÉ MARQUES DA SILVA e OUTRO**, requerimento com data de 08 de Outubro corrente, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento da obra de alterações de moradia eur pretendem levar a efeito no Bairro Novo – Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.09, exarada na petição** ----

----- De **CONSTRUÇÕES GABRIEL E CARLOS PINHO, LD.ª**, com sede em Carapelhos, requerimento datado de 03 de Outubro corrente, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 3 meses, para construção de moradia implantada no lote A-54, do Miroásis. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 01.10.03.**-----

----- De **BRITES & JÚNIOR, Ld.ª**, com sede em Quintã – Santo António de Vagos – Vagos, requerimento entrado nesta Câmara em 24 de Setembro último, solicitando rectificação à constituição de propriedade horizontal, aprovada por deliberação de 26.01.1999 e alterada em reuniões de 31.08.1999 e 14.03.2000, respeitante ao prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, no sentido de se



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

aditar a actividade de “restauração e bebidas” aos já destinados comércio ou serviços nas fracções “A” e “B”. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 01.10.02, exarada no verso da petição.** -----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MARIA DE LURDES SANTOS**, residente em Cabeço - Mira, requerimento datado de 08 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 4, fila nº. 6, covato nº. 7 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.08, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA AUGUSTA DE JESUS**, residente em Cabeço - Mira, requerimento datado de 03 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 7, fila nº. 2, covato nº. 25. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.08, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JOÃO MARIA CARLOS**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 24 de Setembro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 4, covato nº. 9 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.03, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MANUEL MARIA SEIÇA**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 01 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 9, fila nº. 5, covato nº. 9. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.08, exarada no verso da petição.**

----- De **MANUEL AUGUSTO RIBEIRO MONTEIRO**, residente em Presa - Mira, requerimento datado de 04 de Outubro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 2, fila nº. 1, covato nº. 9



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

(parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.08, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JOÃO MARIA CARDOSO FELÍCIO**, residente em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 24 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder ao revestimento a mármore da sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 8, fila nº. 2. **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.02, exarada no verso da petição.** -----

----- De **GUALBERTO ANTÓNIO FERREIRA DOS SANTOS**, residente em Mira, requerimento datado de 24 de Setembro corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder ao revestimento a mármore da sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 5, fila nº. 7, covato nº. 8 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DPGU do Município, de 01.10.02, exarada no verso da petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – REPARAÇÕES NO LARGO DA LENTISQUEIRA – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À EXECUÇÃO DE:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à execução de reparações no Largo da Lentisqueira, cujo custo estimado é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.04. -----

----- **2 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA VILA DE MIRA NA ÉPOCA NATALÍCIA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO: 2.1 -** Adjudicar à firma “Som Ideal”, de Castanheira de Pêra a sonorização natalícia da Vila de Mira, pelo preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.10.08; **2.2 -** Adjudicar à firma “Eurodecorativa”, com sede em Curia – Anadia, a iluminação natalícia da Vila de Mira, pelo preço de 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.10.08.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 3 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE MURO E ESCADA DE ACESSO À CASA DE MARIA EDUARDA MARQUES ANTUNES, DA LOCALIDADE DOS LEITÕES – MIRA – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo a “Laurindo de Oliveira Teixeira”, de Leitões – Mira, com vista ao fornecimento e aplicação de materiais necessários à execução de muro e escada de acesso à casa da sr<sup>a</sup>. D. Maria Eduarda Marques Antunes, residente na mesma localidade, pelo preço de 152.500\$00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos), de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.09.-----

**----- 4 – EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PRÉ-ESCOLA DA LENTISQUEIRA – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld<sup>a</sup>.”, com sede em Anadia, com vista à execução da rede de águas pluviais na Pré-escola da Lentisqueira, pelo preço de 515.000\$00 (quinhentos e quinze mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 01.10.08.-----

**----- 5 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE HORAS DE MÁQUINA GIRATÓRIA, PARA REMOÇÃO DE ARVOREDO NA VALA DA CANA, NO ÂMBITO DA CNEFF:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 2 entidades, com vista ao aluguer de máquina giratória, pelo período de 100 horas, necessária para a remoção de arvoredo existente na Vala da Cana, em conformidade com a candidatura aprovada pela CNEFF, cujo custo estimado é de 665.000\$00 (seiscentos e sessenta e cinco mil escudos), de conformidade com a informação do Coordenador Municipal da Protecção Civil, de 01.10.08.-----

**----- 6 – CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE AUXILIAR TÉCNICO DE CAMPISMO – ANULAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 6.1** - Ratificar o despacho do Ex<sup>o</sup>. sr. Presidente da Câmara, com data de 21 de Setembro findo, determinando a anulação o concurso para provimento da categoria de Auxiliar Técnico de Campismo, do grupo de pessoal Auxiliar, desta Autarquia, publicado por Aviso inserto no Diário da República, III Série, n<sup>o</sup>. 214, de 14 de Setembro; **6.2** – O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. Virgílio Cravo Roxo questionou se tinha havido concorrentes para a vaga em apreço e, tendo sido informado afirmativamente, disse que tinham sido criadas expectativas que agora os



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

interessados viam goradas. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva explicou que o preenchimento da vaga não se justificava uma vez que, contrariamente ao que tinha sido pensado, o Parque de Campismo não iria funcionar todo o ano mas somente a partir do mês de Maio, daí que não fizesse sentido que a vaga fosse preenchida. -----

**----- 7 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM TRACTORISTA– AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS – ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO:**

Autorizar, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 6 meses, renováveis por igual período, de um Tractorista, a afectar à DOM, do Município, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 134, (81.200\$00), bem como a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação, nos termos dos artºs. 18º. e seguintes do D.L. nº. 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 218/98, de 17 de Julho, fundamentada na necessidade de reforço do pessoal existente para manutenção da Pista Ciclo/Pedonal, limpeza de bermas e outras tarefas, permitindo a rentabilização de equipamento existente, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 01.10.08.-----

**----- 8- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA –**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente da Câmara, abaixo transcrito e, do mesmo passo, aprovar o texto do protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, cujo teor se transcreve, na íntegra: -----

*----- “Dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes que se prendem com a celebração do 19º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira e o interesse público subjacente ao apoio a esta Associação e para dar cumprimento ao estipulado no nº 3 do Artigo 68 do Dec. Lei 169º/99, de 18 de Setembro, elabore-se o competente Protocolo, de apoio e colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira no âmbito da Protecção Civil, que será submetido a ratificação do Executivo Camarário na próxima reunião deste Órgão, a fim de, após cumprimento de tal formalidade, tenha o mesmo a sua validade plena.”-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PROTOCOLO:** -----

----- “A Câmara Municipal de Mira, representada pelo Ex.mo Senhor Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, adiante designada por 1º outorgante, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, representada pelo Digníssimo Presidente da Direcção, Sr. Manuel dos Anjos Pereirinha, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este protocolo com as seguintes condições:

----- 1º - O 2º outorgante continuará a desenvolver a obra que tem vindo a implementar em coordenação constante com a Forças do Concelho e com a Autarquia, no combate a incêndios, no socorro às populações em situações de inundação, acidente, calamidade e ainda no apoio e socorro no âmbito da saúde e da protecção civil. -----

----- 2º - O 2º outorgante compromete-se a apoiar e a colaborar em todas as actividades levadas a cabo pela Autarquia que se inscrevam no âmbito da Solidariedade Social, da Protecção Civil, da Cultura e do Recreio, prestando, pontualmente, o apoio logístico necessário a essas actividades e iniciativas, dentro das suas possibilidades.-----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 15 mil contos, referentes ao período de Outubro de 2001 a Outubro de 2002. -----

----- 4º - O valor global referido na cláusula 3, destinado a custear despesas relacionadas com a Protecção Civil, será distribuído da seguinte forma:-----

----- a)- Oferta de uma viatura PSL-04, Marca Land Rover Defender, matrícula 64-21-SD, devidamente equipada, no valor de 7.754.000\$00, comemorando a passagem do 19º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira; -----

----- b)- A verba remanescente de 7.246.000\$00, destinar-se-á a custear as diversas operações dos Bombeiros Voluntários de Mira, bem como as acções e actividades de apoio aos Turistas e Veraneantes que visitam o Concelho, englobando os serviços de vigilância, de socorro e transporte de turistas durante a época balnear, a pagar em momentos a definir, com início no ano de 2002. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5º - A Câmara Municipal de Mira, além da verba de 15 mil contos, procederá ainda ao pagamento de uma verba adicional, a pagar nos termos previstos na alínea b) do nº 4, para fazer face às despesas inerentes à época balnear do corrente ano. -----

----- 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão decididos entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira.” -----

----- Pelo sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo foi perguntado se o protocolo de 2000 se encontrava totalmente cumprido, porquanto o sr. Presidente tinha afirmado, aquando da comemoração do aniversário dos Bombeiros, que as verbas se encontravam liquidadas. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que o sr. Presidente tinha afirmado que a verba estava quase liquidada, faltando apenas uma tranche de cerca de 1.000 contos e que este ano tinha havido um aumento de verbas. Por fim, o sr. Vereador Engº. Virgílio disse que, desta vez, o protocolo estava elaborado da forma como tinha defendido da primeira vez, isto é, indicava exactamente o período de vigência, o que considerava correcto, ao contrário do anterior que não continha essa menção de forma objectiva. -----

----- **9 – REEMBOLSO DA QUANTIA DE 1.323\$00, INDEVIDAMENTE PAGA PELO CONSUMIDOR SR. JOSÉ MARIA FRANCISCO, RESIDENTE NO CENTRO CÍVICO DE MIRA:** Autorizar o reembolso da quantia de 1.323\$00 (mil trezentos e vinte e três escudos), indevidamente paga pelo consumidor sr. José Maria Francisco, residente no Centro Cívico de Mira, face à informação dos Serviços, de 01.09.20 e de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 01.09.28. -----

----- **10 – RECLAMAÇÕES REMETIDAS PELA DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO, RELATIVAMENTE A ESTABELECIMENTOS SITOS NA PRAIA DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO – ADMOESTAÇÃO – ARQUIVO: 10.1** - Tomar conhecimento das reclamações remetidas pela Direcção-Geral do Turismo, relativamente a estabelecimentos sitos na Praia de Mira, designadamente, “Snack-bar Pérola do Mar”, “Parque de Campismo” e “Restaurante Maré-Cheia” e, do mesmo passo, de conformidade com o disposto no artº. 51º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar os proprietários dos aludidos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos, tornando-os cientes, por escrito, de que se os factos que originaram as reclamações voltarem a repetir-se, os processos não poderão ser apreciados como contra-ordenação; **10.2** - Ordenar o arquivamento dos processos. -----

**----- 11 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE TRÊS ASSISTENTES DE ACÇÃO EDUCATIVA, A AFECTAR AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CASAL, CARAPELHOS E BARRA E DE UM TÉCNICO AUXILIAR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ANIMADOR SÓCIO-EDUCATIVO A MEIO TEMPO, A AFECTAR AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CASAL – AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS – ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO:** Autorizar, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 9 meses, de 3 Assistentes de Acção Educativa, a afectar aos estabelecimentos de educação pré-escolar do Casal, Carapelhos e Barra, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 191, (115.700\$00), e 1 Técnico Auxiliar para o exercício das funções de animador sócio educativo a meio tempo, a afectar ao estabelecimento de educação pré-escolar do casal, pelo período de 9 meses, auferindo a remuneração líquida correspondente a 50% do índice 191, respectivamente 57.850\$00, bem como a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações, celebradas ao abrigo da alínea d) do art.º 18.º, do D.L. n.º 218/98, de 17 de Julho. -----

**----- 12 – PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO:** Foi presente pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, 1 protocolo que, após breve exposição dos seus objectivos, colocou à aprovação, tendo esta sido registada, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: --

*----- “A Câmara Municipal de Mira, pessoa colectiva de direito público número 680 003 088, com sede na Praça da República, em Mira, representada pelo senhor Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, adiante designado como primeiro outorgante e a Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo, representada por Senhor Manuel Carlos dos Santos Oliveira, adiante abreviadamente designado como segundo outorgante,-----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Celebram entre si o presente protocolo, no âmbito da expansão e desenvolvimento da educação Pré - Escolar, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

----- 1. O presente protocolo destina-se a responder aos interesses e necessidades dos alunos que frequentam o Estabelecimento de Educação Pré - Escolar dos Carapelhos mediante a promoção e desenvolvimento de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe actividades educativas e actividades de apoio à família.-----

----- 2. O primeiro outorgante compromete-se em face do número de crianças que usufruam do serviço de refeições e do alargamento de horário, a participar mensalmente com a importância de 5.490\$00 ( quatro mil e seiscentos escudos )por criança / refeições e de 5.360\$00 ( quatro mil novecentos e catorze escudos ), por criança / complemento de horário. -----

----- 3. O segundo outorgante obriga-se a assegurar: -----

----- a) a colocação do pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e animação sócio - educativa, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;-----

----- b) o fornecimento de forma gradual e progressiva, de refeições, para as crianças que frequentam o Estabelecimento de Educação - Pré - Escolar, de acordo com as necessidades das famílias;-----

----- c) o preenchimento e envio mensal ao primeiro outorgante de um mapa, discriminando um número de crianças abrangidas pelo serviço de refeições e alargamento de horário; -----

----- d) a prestação do serviço de refeições, objecto do presente protocolo, em total respeito pelos padrões de segurança, higiene e limpeza, quer ao nível das instalações, quer na confecção e distribuição das refeições;-----

----- e) o cumprimento de todas as directivas legais e a seguir as usuais recomendações, do foro médico-nutricionista e dietético em total respeito por uma alimentação adequada a crianças em crescimento; ----

----- f) as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família;-----

----- 4. O controlo do cumprimento das condições referidas no número anterior, será da responsabilidade do primeiro outorgante ou da entidade por ele designada;-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5. *As omissões e os conflitos advenientes durante a vigência do presente protocolo, serão resolvidos pontualmente pelos Órgãos representativos das entidades envolvidas no mesmo.* -----

**----- 13 – APOIO FINANCEIRO PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º.**

**CICLO DO CONCELHO DE MIRA:** Sob proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, autorizar a manutenção do apoio financeiro para os Jardins de Infância e Escolas do 1º. Ciclo do concelho de Mira, traduzido no seguinte: expediente – 10.000\$00, por professor; produtos de limpeza: 10.000\$00, por sala; material de desgaste: 40.000\$00, por cada professor de estabelecimento de educação pré-escolar. -----

**----- 14 – COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR MENSAL DOS CUSTOS DE APOIO À FAMÍLIA,**

**NA PRÉ-ESCOLA DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento da comparticipação familiar dos custos de apoio à família, designadamente, alimentação e prolongamento de horário, na Pré-Escola de Mira, cujos montantes são os seguintes, nos termos do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro de 1997, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social: 1º. escalão: almoço: 1.500\$00, prolongamento: 1.500\$00; 2º. escalão: almoço: 2.000\$00, prolongamento: 2.000\$00; 3º. escalão: almoço: 2.500\$00; prolongamento: 2.500\$00; 4º. escalão: almoço 3.500\$00; prolongamento: 3.500\$00; 5º. escalão: almoço: 4.000\$00, prolongamento – 4.000\$00; 6º. escalão: almoço: 5.000\$00, prolongamento: 5.000\$00.-----

**----- 15 – INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS RELATIVAMENTE A EXECUÇÃO DE**

**MURO DE VEDAÇÃO LEVADA A EFEITO POR FAUSTO GOMES AUGUSTO, SEM A NECESSÁRIA LICENÇA E/OU PROJECTO APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL –**

**EMBARGO – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 15.1 -** Tomar conhecimento da

informação do Fiscal de Obras desta Câmara Municipal, datada de 28 de Agosto último, comunicando relativamente à execução, por parte de FAUSTO GOMES AUGUSTO, de muro de vedação, na Rua dos Galfeirões, n.º 10, em Areal – Mira, sem o necessário projecto e/ou licenciamento municipal; **15.2 -**

Ordenar o embargo das referidas obras e, do mesmo passo, instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, de conformidade com a informação do Chefe da DPGU, de 01.10.03. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 16 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS PELA EXPLORAÇÃO DE INERTES NA ÁREA DO CONCELHO DE MIRA -**

**APROVAÇÃO DO:** Aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas pela Exploração de Inertes na área do Concelho de Mira, apresentado pela DPGU do Município, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o mencionado Regulamento à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da Lei. -----

**----- 17 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DO:**

Aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, apresentado pela DPGU do Município, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o mencionado Regulamento à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da Lei. -----

**----- 18 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO CONCELHO DE MIRA - APROVAÇÃO DO:**

Aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública no Concelho de Mira, apresentado pela DPGU do Município, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, do mesmo passo, submeter o mencionado Regulamento à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da Lei.-----

**----- 19 – AUDIÇÃO DE MUNICÍPIES:**

Esteve presente na reunião a sr<sup>a</sup>. D. Maria de Lurdes de Oliveira Claro para apresentar problema existente junto à sua habitação, na Lagoa, designadamente a dificuldade de escoamento de águas de uma vala, contígua à sua propriedade, para o que solicitou a intervenção da Câmara Municipal no sentido de serem colocados tubos para encaminhamento das águas, por forma a não danificarem o seu terreno. Pelo sr. Presidente da Câmara foi dito à munícipe que os serviços iriam fazer o levantamento da situação para, posteriormente, aquilatar da possibilidade de intervenção no local. Esteve igualmente presente a sr<sup>a</sup>. D. Lusitana Rolo para solicitar os bons officios da Câmara Municipal no sentido da resolução de problema relativo a legalização de anexos, com 3 pisos, que possui na Rua do Morro, na Praia de Mira, ilegalmente por si construídos há cerca de 18 anos. Disse que já há muitos anos que tem vindo a tentar legalizar as referidas construções e que tal nunca lhe foi



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

possível mas que, ao lado das suas construções, existem uma outras do mesmo tipo e que estão legalizadas como edifício de apoio a uma Residencial, sugerindo que fosse dada uma outra qualquer designação também aos anexos por si levados a efeito, para possibilitar a sua legalização. Pelo Chefe de Divisão, Eng.º Belmiro Machado, foi explicado que se tratava de uma lavandaria de apoio ao edifício principal, uma Residencial, que foi autorizada ao abrigo de um programa especial, situação que não era, portanto, comparável com o problema exposto pela munícipe. O sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo interveio para dizer que o assunto carecia de resolução, dado que há já muitos anos que estava por tratar e tinha que ter uma solução, nem que, para isso, fosse dado outro nome aos anexos em questão. Pelo sr. Presidente foi dito que se existiam dados novos, eles tinham que ser trazidos ao processo e este ser, de novo, analisado para, face à Lei, ser encontrada uma solução para o problema, desde que as informações a nível técnico a isso conduzissem; que, o assunto sempre tinha sido apresentado como de difícil resolução e que o sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo, na frente da munícipe, tinha deixado ficar a ideia de que seria de fácil resolução, o que tinha deixado a todos bastante constrangidos e que, naturalmente, todos estavam sensíveis ao problema e iria procurar-se encontrar uma solução. O sr. Vereador Dr. Agostinho usou da palavra para dizer que uma coisa era a unidade hoteleira e outra o prédio da D. Lusitana, que precisa de legalizar a construção para poder vender fracções; que para tal precisa de ser constituída a propriedade horizontal e que a senhora em causa tinha acrescentado ao edifício das garagens mais dois pisos, o que estava inviabilizar a legalização. Também o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha usou da palavra para dizer que concordava com a resolução do problema, mas pela via legal e nunca pela via ilegal. Por último, o sr. Vereador Eng.º Cravo Roxo perguntou se, no tocante à Videira Sul, a legalização passaria pela demolição e se a senhora teria que esperar pela legalização da Videira Sul para legalizar também as suas construções e disse que desconhecia que os anexos em questão eram compostos por 3 pisos.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara se ausentou da reunião após o intervalo, não tendo, por isso, participado nos assuntos constantes dos pontos 2, 3 e 4 da respectiva agenda de trabalhos, designadamente, “Divisão Administrativa e Financeira”, “Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística” e “Divisão de Obras Municipais”. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---